

LEI MUNICIPAL Nº 1.474, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Modifica a Lei Municipal nº 1.397, de 14 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.397, de 14 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - O cargo comissionado de Secretário Legislativo será remunerado na forma da tabela do anexo I desta lei ordinária, vigente a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Altinho.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024

Altinho-PE, em 29 de dezembro de 2023.

ORLANDO JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

Orlando José da Silva Prefeito 775.210.134-68



ANEXO ÚNICO

Cargo:

A partir de 1º/01/2024

A partir de 1º/01/2025

Secretário Legislativo

R\$ 5.500,00

R\$ 7.000,00

Altinho-PE, em 29 de dezembro de 2023.

ORLANDO NOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Orlando José da Silva Prefeito 775.210.134-68